



CAVALO MARINHO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 09.392.543/0001-76 – IE: 286.216.630.118

www.cavalomarinhoaudiovisual.com



Jardim Miriam Próxima Estação - “COPRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL” REGULAMENTO

O JAMAC – Jardim Miriam Arte Clube, Ponto de Cultura Arte Clube e a Cavalo Marinho Audiovisual, por meio do Projeto JAMAC Cinema Digital e LEPE (Laboratório de Estudo, produção e experimentação em mídia digital), com patrocínio do PROAC da Secretaria Estadual de Cultura, torna público o regulamento de COPRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL “IV Prêmio de Jardim Miriam Próxima Estação”.

1. OBJETO

1.1 A Coprodução consiste em auxiliar a viabilização de produções audiovisuais na região da Cidade Ademar/Pedreira, Diadema e adjacentes. As produções poderão ter outras formas de apoio, patrocínio e/ou coproduções.

1.2. Cada produção deve necessariamente:

1.2.1. Entregar ao JAMAC Cinema Digital cópia final em arquivo mov, em qualidade full HD, no mínimo.

1.2.3. Ter pelo menos um integrante da equipe com experiência comprovada em outras produções e/ou que saiba manusear equipamentos de captação de imagem e som.

1.2.4 Pelo menos 40% (quarenta por cento) da produção deverá ser na região da Cidade Ademar/Pedreira e/ou Diadema.

1.3. O prazo de realização das produções é de 3 (três) meses, a contar da data da liberação da verba.

1.4 O(a) proponente deverá ser Morador (a) da região da Cidade Ademar/Pedreira, Diadema ou/e; provar vínculo com as regiões.

2. COPRODUÇÃO

Serão destinados pelo projeto JAMAC Cinema Digital um recurso no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo selecionar até 3 projetos de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, além de empréstimo dos equipamentos listados no anexo I, uso de ilha de edição do Ponto de Cultura Arte Clube e orientação técnica de profissionais da Cavalo Marinho Audiovisual, quando solicitado. O projeto apresentado **não** poderá ter aquisição de bens (somente HD externo se necessário), equipamentos ou materiais permanentes com os recursos transferidos deste prêmio.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Somente poderão se inscrever como proponente pessoa física, que seja:

3.1.1 Morador (a) da região da Cidade Ademar/Pedreira, Diadema ou/e;

3.1.2. Que tenha atuação cultural na região acima ou/e;

3.1.2 Freqüentadores das ações culturais do JAMAC;

3.2. Cada PROPONENTE poderá apresentar 1 (um) PROJETO.

JAMAC Cinema Digital - Rua Maria Balades Correa , 08 – JD. Miriam -SP

CEP: 04421-020 cinemadigitaljamac@gmail.com - www.jamaccdigital.wordpress.com



CAVALO MARINHO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 09.392.543/0001-76 – IE: 286.216.630.118



www.cavalomarinhoaudiovisual.com

3.3. Proposta audiovisual (videoclip, ficção, documentário, videoarte, experimental, piloto de série, websérie e animações, etc.), com qualquer duração, exceto animação que deverá ter no máximo 1 minuto.

3.4. Projetos que estejam com roteiros finalizados para produção ou projeto em fase de finalização.

3.5. A mesma PESSOA só poderá constar na ficha de equipe técnica em no máximo (2) duas propostas.

3.4. A inscrição será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição online.

3.5. A inscrição deverá ser realizada pelo link <https://form.jotformz.com/61818463587670> entre 01/07/2016 a 24/07/2016 e aguardar a confirmação por email.

3.6. PROJETOS que não cumprirem as especificações do item 4 não serão aceitos.

3.7. A inscrição implica no reconhecimento e aceite, por todos os membros envolvidos no PROJETO, dos termos e obrigações constantes neste regulamento.

4. PROJETO

4.1. Na ficha de inscrição deverá constar:

4.1.2. **Sinopse** (máx. 200 toques);

4.1.3. **Roteiro: (anexado)**

4.1.3.1 FICÇÃO e VIDEOCLÍPE: Roteiro detalhado, dividido em cenas e com diálogos (se houver);

4.1.3.2 ANIMAÇÃO: roteiro detalhado, dividido em cenas, não podendo ter mais que 1 página.

4.1.3.2 DOCUMENTÁRIO: Argumento e objetivos da proposta.

4.1.3.3 PROGRAMAS Piloto de webTV: roteiro detalhados dividido em blocos do piloto.

4.1.3.4 Propostas como videodança, experimental, entre outros: Roteiro ou argumento com objetivo da proposta.

4.1.4. **Cronograma financeiro**; contendo pré-produção, produção e pós-produção, respeitando prazo de 3 meses. Indicar o período para depósito da primeira parcela e da segunda parcela da verba. **(anexo II)**

4.1.5. Cartas de apoios culturais e demais documentos que achar necessário para provar a viabilidade da proposta (quando houver) (anexado)

4.1.6 **Ficha da Equipe técnica (anexo I).**

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. A Comissão formada por 3 profissionais do audiovisual avaliarão os projetos sob sua responsabilidade e a cada um deles atribuirá notas 0 a 10 de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualidade do roteiro ou argumento;

b) Originalidade da Proposta;

c) Viabilidade da produção;

d) Viabilidade com o cronograma

e) Vínculo da proposta com a região;

5.2. Serão coproduzidos no máximo 3 (três) PROJETOS.

5.3. A Comissão fará lista suplementar com até 3 (três) projetos em ordem decrescente de prioridade, para



CAVALO MARINHO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 09.392.543/0001-76 – IE: 286.216.630.118



www.cavalomarinhoaudiovisual.com

eventual desistência ou impossibilidade de coproduzidos de algum dos selecionados.

5.4. O resultado estará online até 05/08/2016 blog:<http://www.jamacdigital.wordpress.com> e nas redes sociais;

5.5. Publicado o resultado os PROPONENTES terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar, por escrito, se aceitam ou desistem de realizar a coprodução.

5.6. A ausência de manifestação por parte do interessado notificado será tomada como desistência da realização na coprodução.

6. OBRIGAÇÕES DA COPRODUTORA

6.1. Realizar pagamento no valor de até R\$1.000,00 (mil reais), conforme orçamento do projeto.

6.2. Disponibilizar Logos para edição mediante solicitação por e-mail cinemadigitaljamac@gmail.com

6.3. O JAMAC se dispõe em liberar todos os equipamentos relacionado no ANEXO III, para serem utilizados pela equipe no decorrer do projeto, mediante solicitação e termo de responsabilidade, ANEXO IV, respeitando o cronograma dos eventos do JAMAC.

6.4 Dar orientação e suporte técnica por profissionais da Cavalo Marinho Audiovisual, mediante solicitação do proponente, a qualquer tempo durante até a finalização do projeto.

6.5. Disponibilizar o uso da ilha de edição em horários agendados, respeitando o horário de funcionamento do JAMAC e da equipe.

7. OBRIGAÇÃO DOS PREMIADOS

7.1. Indicar conta bancária em nome do proponente para depósito do prêmio, quando necessário.

7.2. Realizar o filme em no máximo 3 (três) meses, a contar da data da liberação da primeira parcela.

7.3. Colocar no início do filme em tela preta “projeto contemplado no IV Prêmio Jardim Miriam Próxima estação”.

7.4. Em posição de destaque e em cartela única, colocar realização os logos do PROAC e Secretaria de Cultura do Estado, coordenação Cavalo Marinho Audiovisual e JAMAC nos créditos finais e de abertura da obra audiovisual, seguindo as orientações da coordenação.

7.5. Entregar prestação de contas até **18 de novembro de 2016 contendo:**

7.5.1. Produto final em arquivo mov, full HD (1920 X 1080).

7.5.2. 1 (um) CD contendo fotos de reunião, making off de produção em pastas separadas por dia e fotos de still para divulgação.

7.5.3. Ficha técnica completa do curta.

7.5.4 Planilha de gastos preenchida conforme modelo do regulamento (ANEXO V)

7.5.5. Material de divulgação com definição em 300 DPI. (Quando houver)

7.5.6. Autorização de uso das imagens por período indeterminado, para divulgação em Internet, folder ou qualquer mídia.

JAMAC Cinema Digital - Rua Maria Balades Correa , 08 – JD. Miriam -SP

CEP: 04421-020 cinemadigitaljamac@gmail.com - www.jamacdigital.wordpress.com



CAVALO MARINHO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 09.392.543/0001-76 – IE: 286.216.630.118



www.cavalomarinhoaudiovisual.com

7.5.7. Cópia de Declaração de Responsabilidade sobre Uso de Obra de Terceiros (quando houver), conjuntamente com todas as cópias das autorizações de cessão de direitos, uso de imagem e quaisquer outras utilizadas na produção do filme.

7.6. Citar com destaque em todo material de divulgação a participação da coprodução do Projeto JAMAC Cinema Digital, seguindo as orientações da coordenação.

7.7. Disponibilizar, sempre que solicitada, as indicações das locações e datas para acompanhamento da coprodutora.

7.8 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da coprodução, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos no prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data correspondente.

7.9. Estar presente, bem como equipe técnica e divulgar o lançamento dos filmes em novembro de 2016.

8. PENALIDADES

8.1. Em casos de alteração das características do projeto apresentado sem consentimento da coprodução, ou descumprimento das obrigações constantes nesse regulamento e no Termo de coprodução a COPRODUTORA poderá aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. Rescindir o Termo de Coprodução

8.1.2. Declarar inadimplência de TODA A EQUIPE;

8.1.3. Rejeitar a prestação de contas;

8.1.4. Determinar a devolução dos valores recebidos, acrescidos da respectiva atualização monetária, a contar da data do recebimento;

8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9. COPRODUÇÃO

9.1. Como COPRODUTORES, a Cavalo Marinho Audiovisual e o JAMAC, terão direitos de exibição integral ou de trechos do filme objeto do “Termo de Coprodução” em quaisquer formatos ou sistemas de projeção, nos equipamentos e espaços desde que sem finalidades comerciais ou lucrativas, bem como de uso das imagens para divulgação.

9.2. As cópias do filme passarão a integrar o acervo audiovisual do JAMAC Cinema Digital;

9.3. O (a) roteirista e/ou diretor (a) e/ou produtor (a) poderão vender, ceder ou repassar direitos patrimoniais, de exibição e/ou de distribuição do filme desde que expressamente respeitados os direitos dos coprodutores.

9.4. Caso a obra audiovisual seja premiada de forma remunerada a resolução da divisão do dinheiro caberá a equipe, não tendo os coprodutores nada a se responsabilizar ou a receber. Fica o proponente responsável em emitir xerox do certificado da premiação a Cavalo Marinho Audiovisual para inclusão em resultados indicativos do projeto.

9.5. Os coprodutores não se responsabilizam pelo material bruto do projeto. O proponente terá que

JAMAC Cinema Digital - Rua Maria Balades Correa , 08 – JD. Miriam -SP

CEP: 04421-020 cinemadigitaljamac@gmail.com - www.jamaccdigital.wordpress.com



CAVALO MARINHO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 09.392.543/0001-76 – IE: 286.216.630.118



www.cavalomarinhoaudiovisual.com

providenciar formas de armazenamento do conteúdo logo após as gravações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O acompanhamento da correta execução do projeto será realizado pela coordenação do projeto JAMAC Cinema Digital.

10.2. Os coprodutores não responderão em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pela EQUIPE SELECIONADA, cabendo a estes exclusivamente as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Termo de coprodução.

10.4. Os casos omissos relativos ao presente REGULAMENTO serão resolvidos após ouvidas as áreas competentes.

10.5. Para dirimir eventual controvérsia decorrente deste regulamento de coprodução fica eleito o foro da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

10.6. Cópia deste REGULAMENTO poderá ser obtida no endereço eletrônico:
<http://www.jamacdigital.wordpress.com>

10.7. Eventuais dúvidas relativas ao presente regulamento deverão ser enviadas ao seguinte e-mail: cinemadigitaljamac@gmail.com

São Paulo, 23 de junho de 2016.

Thais Scabio
Coordenadora Pedagógica

Gilberto Caetano
Coordenador Administrativo